



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXX - SUP. "A" AO Nº 006 - QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2015

A large, abstract graphic design occupies the lower half of the page. It consists of several thick, curved bands of different colors: blue, white, green, and grey. These bands overlap and intersect in a dynamic, geometric pattern that creates a sense of depth and movement. The colors represent the Brazilian flag.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2015

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º Vice-Presidente
Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

2º Vice-Presidente
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

1º Secretário
Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

2º Secretário
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

3ª Secretária
Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4ª Secretária
Senadora Angela Portela (PT-RR)

Mesa do Senado Federal

Presidente
Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º Vice-Presidente
Jorge Viana (PT-AC)

2º Vice-Presidente
Romero Jucá (PMDB-RR)

1º Secretário
Vicentinho Alves (PR-TO)

2º Secretário
Zeze Perrella (PDT-MG)

3º Secretário
Gladson Cameli (PP-AC)

4ª Secretária
Angela Portela (PT-RR)

Suplentes de Secretário

1º Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer (PTB-PI)

4º Douglas Cintra (PTB-PE)

Mesa da Câmara dos Deputados

Presidente
Eduardo Cunha (PMDB-RJ)

1º Vice-Presidente
Waldir Maranhão (PP-MA)

2º Vice-Presidente
Giacobo (PR-PR)

1º Secretário
Beto Mansur (PRB-SP)

2º Secretário
Felipe Bornier (PSD-RJ)

3ª Secretária
Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4º Secretário
Alex Canziani (PTB-PR)

Suplentes de Secretário

1º Mandetta (DEM-MS)

2º Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3ª Luiza Erundina (PSB-SP)

4º Ricardo Izar (PSD-SP)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

1.1 – RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 1, de 2015	4
---------------------	---

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 1, DE 2015-CN

Altera o procedimento de apreciação dos vetos presidenciais.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 1970-CN – Regimento Comum do Congresso Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 46. O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido **quorum** especial de votação ou por deliberação do Plenário, ou ainda, quando houver pedido de verificação, far-se-á pelo painel eletrônico ou, no caso de vetos, por cédula de votação que permita a apuração eletrônica.” (NR)

“Art. 106. Distribuídos os avulsos com o texto do projeto, indicando as partes vetadas e sancionadas, os vetos serão incluídos em ordem do dia.

§ 1º A apreciação dos vetos ocorrerá em sessões do Congresso Nacional a serem convocadas para a terceira terça-feira de cada mês, impreterivelmente.

§ 2º Se por qualquer motivo não ocorrer a sessão referida no § 1º, será convocada sessão conjunta para a terça-feira seguinte.

§ 3º Após o esgotamento do prazo constitucional, fica sobrestada a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional para qualquer outra deliberação, até a votação final do voto.” (NR)

“Art. 106-A. A votação do voto será nominal e ocorrerá por meio de cédula com identificação do parlamentar, nos termos do artigo 46, da qual constarão todos os vetos incluídos na Ordem do Dia, agrupados por projeto.

§ 1º Até o início da Ordem do Dia, poderá ser apresentado destaque de dispositivos individuais ou conexos para apreciação no painel eletrônico, a requerimento de líderes, que independe de aprovação pelo Plenário, observada a seguinte proporcionalidade:

I - de 5 até 24 Deputados: um destaque por cédula;

II - de 25 até 49 Deputados: dois destaques por cédula;
III - de 50 até 74 Deputados: três destaques por cédula;
IV - 75 ou mais Deputados: quatro destaques por cédula;
V - de 3 até 5 Senadores: um destaque por cédula;
VI - de 6 até 11 Senadores: dois destaques por cédula;
VII - de 12 até 17 Senadores: três destaques por cédula;
VIII - 18 ou mais Senadores: quatro destaques por cédula.

§ 2º É inadmissível para efeito do constante no §1º a sobreposição de lideranças, sendo admissível, contudo, a combinação.

§ 3º Quando a cédula contiver mais de oito projetos de lei ou mais de oitenta dispositivos será admitido quantitativo de destaques até o dobro do previsto.

Art. 106-B. A discussão dos vetos constantes da pauta far-se-á em globo.

§ 1º Na discussão, conceder-se-á a palavra aos oradores inscritos por 5 (cinco) minutos.

§ 2º Após terem discutido 4 (quatro) Senadores e 6 (seis) Deputados, iniciar-se-á o processo de votação por cédula, podendo os líderes orientar suas bancadas por até 1 (um) minuto.

§ 3º Para votação no painel de cada matéria vetada, haverá encaminhamento, por 5 (cinco) minutos, de 2 (dois) Senadores e 2 (dois) Deputados, preferencialmente de forma alternada entre favoráveis e contrários, cabível, em qualquer caso, a orientação prevista no §2º.

Art. 106-C. Será considerado em obstrução em relação ao item da cédula que estiver em branco o parlamentar cujo líder nesse sentido houver se pronunciado, não sendo, nesse caso, sua presença computada para efeito de **quorum**.”

Art. 2º Revogam-se o **caput** e o § 2º do art. 104 e o art. 105 da Resolução nº 1, de 1970-CN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 11 de março de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Resgate da reforma política: Diversidade e pluralismo no Legislativo



Uma das questões mais comentadas e talvez menos compreendidas no Brasil é a reforma política. Ela diz respeito à revisão das instituições vinculadas à nossa democracia representativa. Trata-se de um conjunto de temas fortemente entrelaçados, que repercutem em várias dimensões das relações sociais. Esta obra enfrenta o desafio de lidar com esse universo.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 8 páginas
(O.S. 10641/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

